

EDITAL 009/2025

CONCESSÃO DE VAGAS POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA – URI ERECHIM

O Reitor da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio deste Edital, a abertura de inscrições para o preenchimento de vagas por transferência externa para o Curso de Medicina, obedecidas as normas estabelecidas pela legislação em vigor e à regulamentação indicada neste documento.

CAPÍTULO I

DAS VAGAS, DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Art. 1º O Curso de Medicina da URI Erechim está disponibilizando **4 vagas** para ingresso no curso, sendo: **3 (três)** vagas para o **segundo semestre**; **1 (uma)** vaga para o **quarto semestre**.

Art. 2º Poderão surgir vagas complementares, até a data limite do presente edital, conforme disposto no Art. 21.

Parágrafo único: As vagas complementares, porventura abertas, serão devidamente publicizadas mediante a realização de termos aditivos ao edital.

Art. 3º As inscrições para a solicitação de vagas por transferência externa para o Curso de Medicina, ocorrerá no período compreendido entre **26 de junho a 11 de julho de 2025**, de modo presencial ou por seu representante legalmente constituído por meio de procuração reconhecida com poderes específicos para este fim, no Centro de Atendimento Acadêmico – Câmpus I da URI Erechim, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h; 13h30min às 17h; e das 18h45min às 21h.

CAPÍTULO II

DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 4º A taxa de inscrição para a solicitação de vaga corresponde ao valor de $\frac{1}{2}$ (meio) crédito do Curso de Medicina, que representa o valor de R\$ 817,31 (Oitocentos e dezessete reais e trinta e um centavos), que deverá ser paga no setor financeiro da URI Erechim, no ato da inscrição.

Art. 5º Caso o candidato não seja classificado para a segunda etapa, conforme disposto no Art. 8º, lhe será devolvido 50% do valor da inscrição, mediante solicitação e agendamento junto ao Centro de Atendimento Acadêmico – Câmpus I da URI Erechim, no período compreendido entre **16 a 25 de julho de 2025**.

Parágrafo único: Os pedidos formalizados após o período disposto no caput não serão apreciados em razão do decurso de prazo.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS PARA A SOLICITAÇÃO DE VAGAS

Art. 6º A solicitação de vagas por transferência externa para o Curso de Medicina da URI Erechim, poderá ser realizada por estudantes regularmente matriculados em Cursos de Medicina no Brasil, desde que devidamente autorizados ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO IV

DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A SOLICITAÇÃO DE VAGA POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Art. 7º A solicitação de vaga por transferência externa, para os candidatos de outra instituição de ensino superior (nacional), deverá ser protocolada, anexando os seguintes documentos:

- I – Histórico escolar do Curso de Medicina, oficial e atualizado (fotocópia autenticada ou original).
- II – Programa de ensino das disciplinas cursadas e/ou concluídas na instituição de origem, incluindo ementa, conteúdos curriculares e carga horária (fotocópia autenticada ou original).
- III – Sistema de Avaliação adotado na instituição de origem.
- IV – Documento com foto onde conste o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- V – Apresentar documento emitido pela Instituição de Origem informando se a turma esteve ou não incluída no ciclo avaliativo do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE).
- VI - Declaração, nos termos do Anexo I, na qual o candidato informa conhecer a matriz curricular do Curso de Medicina da URI Erechim, disponível em: https://www.uricer.edu.br/site/inicio_grad?uri=000125000000000104&pagina=grade e assim solicita vaga para o semestre correspondente.

§ 1º A ausência de qualquer dos documentos, descritos no rol acima, implica na eliminação sumária do candidato.

§ 2º O candidato é inteiramente responsável pela veracidade e integridade dos documentos apresentados, podendo responder cível e criminalmente pelos mesmos a qualquer tempo, ainda que em período posterior ao prazo de encerramento do edital.

§ 3º Serão aceitos documentos com assinaturas eletrônicas, desde que seja possível identificar a assinatura digital e a veracidade dos documentos pelo seu emissor, por meio de plataforma autenticadora, QRCode, link de verificação e outros dispositivos de segurança constantes no documento apresentado, capazes de conferir segurança ao documento e regulamentadas pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e pela Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

3



CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE VAGAS POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA – PRIMEIRA ETAPA

Art. 8º A Primeira etapa objetiva realizar a análise formal da documentação apresentada pelo candidato aferindo se a mesma é tempestiva e contempla todos os documentos conforme disposto no Art. 7º do presente edital.

§ 1º Ainda englobando a Primeira etapa o candidato que apresentar a documentação exigida, terá seu currículo analisado, de modo que proceder-se-á a verificação dos conteúdos já cursados em sua Instituição de Ensino de Origem e se estes apresentam compatibilidade com os ministrados no Curso de Medicina da URI, de modo a identificar aproveitamento e nivelamento no curso, reconhecendo ou não, o enquadramento no semestre solicitado.

§ 2º Havendo incompatibilidade de nivelamento e/ou divergência de conteúdos de modo que não seja possível realizar o enquadramento no semestre solicitado, o candidato terá sua inscrição indeferida e consequentemente será eliminado do processo de transferência.

§ 3º A relação dos candidatos aptos à realização da segunda etapa, será divulgada no dia **15 de julho de 2025**, no site da URI Erechim: www.uricer.edu.br/medicina, link Concessão de Vagas por Transferência Externa.

§ 4º A eliminação na Primeira etapa, oportuniza ao candidato a solicitação de devolução do valor nos termos do Art. 5º do presente edital.

CAPÍTULO VI

DA REALIZAÇÃO DA PROVA - SEGUNDA ETAPA

Art. 9º A segunda etapa consiste na realização de uma prova teórica, contendo 20 questões objetivas, de múltipla escolha, com peso 10,0 (dez), sendo realizada na data de **17 de julho de 2025**, às 14h, na sala 10.07, com duração máxima de 2 (duas) horas.

§ 1º Esta etapa terá caráter classificatório e eliminatório, devendo o candidato obter a nota mínima 5,0 (cinco) para ser classificado. A divulgação dos selecionados seguirá a classificação por melhor desempenho na avaliação.

§ 2º Em caso de empate da média final, os critérios adotados para a concessão da vaga compreendem:

- a) conceito Preliminar de Curso (CPC) do Curso de Medicina da Instituição de Origem, atribuído pelo MEC;
- b) conceito de Curso (CC), atribuído pelo MEC;
- c) candidato com maior idade.

§ 3º A prova teórica contemplará os conteúdos programáticos ministrados no Curso de Medicina da URI Erechim, disponível para acesso, consulta e conhecimento no link <https://www.reitoria.uri.br/pt/download-file/05caeee1b36c43086bdde6a825403da4>, correspondentes aos níveis anteriores ao semestre pretendido pelo candidato na ocasião de sua inscrição.

§ 4º Para a realização da prova, o candidato deverá apresentar-se no local, portando, obrigatoriamente, documento original de identificação (com foto atualizada). Não

serão aceitas cópias autenticadas de boletins ocorrência e/ou similares, sob pena de desclassificação da etapa.

§ 5º O horário de início da prova se dará pontualmente às 14h. Candidatos que não estiverem no local da prova até este horário serão considerados ausentes e eliminados deste processo de seleção.

§ 6º Não será permitido: qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos; a utilização de livros, manuais, impressos ou quaisquer anotações; e ou uso de telefones celulares ou qualquer aparelho eletrônico, sob pena de eliminação da seleção.

§ 7º Aparelhos eletrônicos deverão ser desligados por todos os candidatos antes do início da prova, sob pena de eliminação da seleção.

§ 8º A relação dos candidatos classificados será publicada no dia **18 de julho de 2025**, a partir das 16h, no endereço: www.uricer.edu.br/medicina, link Concessão de Vagas por Transferência Externa.

§ 9º Será eliminado da seleção o candidato que:

- a) não obtiver nota mínima 5,0 (cinco) na prova classificatória;
- b) apresentar-se após o horário de início da prova estabelecida;
- c) não realizar a prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) utilizar meios ilícitos para a execução ou obtenção de vantagem na realização da prova;
- e) abandonar a prova.

CAPÍTULO VII DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS

Art. 10. O gabarito da prova teórica, inerente a segunda etapa, será divulgado no dia **18 de julho de 2025**, a partir das 16h, no endereço: www.uricer.edu.br/medicina, link Concessão de Vagas por Transferência Externa.

CAPÍTULO VIII DAS MATRÍCULAS DOS SELECIONADOS À VAGA POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Art. 11. A matrícula será realizada, por ordem de classificação decrescente.

Art. 12. A matrícula será realizada presencialmente, no período entre **28 de julho a 01 de agosto de 2025**, no Centro de Atendimento Acadêmico do Câmpus I - URI Erechim, das 8h às 11h; das 13h30min às 17h.

Parágrafo único: A matrícula poderá ser realizada por representante legalmente constituído por meio de procuração com poderes específicos para este fim, com firma reconhecida em cartório.

Art. 13. Candidato classificado, caso menor de 18 anos, deverá estar acompanhado pelo representante legal (pai, mãe, tutor ou curador), para assinar o Contrato Particular de Prestação de Serviços Educacionais com a URI Erechim, salvo se o candidato, maior de 16 e menor de 18 anos, encontrar-se na condição de emancipado, a qual

3

deverá ser comprovada por cópia da Escritura Pública de Emancipação.

CAPÍTULO IX

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

- Art. 14.** Para a realização da matrícula, serão necessários, os seguintes documentos: I
- Histórico escolar do Curso de Medicina, oficial e atualizado, em que conste a carga horária e a média obtida em cada uma das disciplinas cursadas.
 - II – Programa de Ensino das disciplinas cursadas e concluídas na instituição de origem, incluindo ementas e conteúdos curriculares.
 - III – Sistema de Avaliação adotado na instituição de origem, devendo, no caso de avaliação por conceitos, comprovar equivalência por meio de notas de zero a dez.
 - IV – Histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio.
 - V – Título eleitoral.
 - VI – Documento militar.
 - VII – Certidão de nascimento ou casamento.
 - VIII – Uma foto 3 x 4 (recente).
 - IX – Comprovante de residência do aluno.
 - X – Documento com foto onde conste o número do RG e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
 - XI – Comprovante de residência do responsável financeiro.
 - XII – Documento com foto onde conste o número do RG e do CPF do responsável financeiro.

Parágrafo único: Os documentos relacionados no Art. 14, deverão ser apresentados no formato original ou fotocópia autenticada.

CAPÍTULO X

DA PERDA DE VAGA

Art. 15. Perderá a vaga o candidato classificado que não realizar a matrícula nas datas e horários estabelecidos neste Edital.

§ 1º Ocorrendo a perda de vaga pelo candidato classificado, será chamado o candidato subsequente, de acordo com a ordem de classificação, até o preenchimento da vaga disponível.

§ 2º A não apresentação dos documentos, apresentação de documentos fora do padrão do Edital ou ausência do pagamento, não gerará, sob nenhuma hipótese, expectativa ou reserva de vagas, devendo o candidato observar integralmente as disposições contidas no presente edital.

CAPÍTULO XI

DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 16. A solicitação de aproveitamento de estudos deverá ser requerida no ato da matrícula, junto ao Centro de Atendimento Acadêmico do Câmpus I – URI Erechim.

Parágrafo único: O candidato reconhece que o futuro enquadramento no semestre poderá representar perda ou revalidação de disciplinas já cursadas na origem e ainda,

o aumento na quantidade de semestres a cursar.

CAPÍTULO XII

DA COMISSÃO DE CONCESSÃO DE VAGAS POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA

Art. 17. A Comissão de Concessão de Vagas por Transferência Externa para o Curso de Medicina é responsável pelo acompanhamento do processo de concessão de vagas, realizado a partir da publicação de Editais próprios.

Art. 18. A Comissão de Concessão de Vagas está constituída pela Direção Acadêmica, Secretaria Geral, Coordenação do Curso e dois docentes do Curso de Medicina da URI Erechim.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

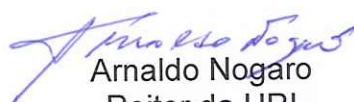
Art. 19. Normas e avisos complementares sobre o processo de Concessão de Vagas por Transferência Externa para o Curso de Medicina serão publicados sempre que necessário.

Art. 20. As partes mutuamente, autorizam a coleta, o tratamento e guarda de documentos físicos e digitais inerentes ao presente edital, uma vez que, torna-se necessário e indispensável a utilização de tais dados em virtude das obrigações decorrentes das legislações educacionais e federais estando o presente Edital e as partes atendendo as disposições apresentadas pela Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 21. O presente Edital encerra-se em **29 de agosto de 2025**.

Art. 22. Casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Concessão de Vagas por Transferência Externa para o Curso de Medicina.

Erechim, 25 de junho de 2025.


Arnaldo Nogaro
Reitor da URI

Anexo I
VINCULADO AO EDITAL 009/2025

**TERMO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR COM
INDICAÇÃO DE SEMESTRE PRETENDIDO**

Eu, _____ (Nome do Aluno), CPF nº _____
(Número do CPF), na condição de candidato(a) ao Curso de Medicina da Universidade
Regional Integrada – URI Erechim, doravante denominado(a) "Candidato(a)",
reconhecendo a natureza jurídica deste termo, expresso minha ciência e concordância
com as condições estabelecidas para o processo seletivo, mediante os seguintes
termos e condições:

1. CONHECIMENTO DA MATRIZ CURRICULAR

1.1. O(A) Candidato(a) declara ter acessado e examinado, de forma detalhada, a
matriz curricular do curso e em especial do semestre pretendido, disponível
fisicamente no centro de atendimento acadêmico, ou por meio do link:
https://www.uricer.edu.br/site/inicio_grad?uri=000125000000000104&pagina=grade.

1.2. O(A) Candidato(a) está ciente de que a matriz curricular é parte integrante do
contrato educacional, regendo as disciplinas, carga horária, e requisitos específicos
para cada semestre do curso.

1.3. Desta forma, em razão das informações apresentadas nos itens anteriores,
esclarecidamente registro a opção pelo ____ semestre.

2. SOLICITAÇÃO DE VAGA

2.1. O(A) Candidato(a) formaliza sua solicitação de vaga para o semestre
correspondente ao ingresso desejado, compreendendo que a alocação está sujeita à



**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

sua adequação aos critérios acadêmicos, estruturais da instituição e em especial ao atendimento das disposições do Edital.

2.2. O(A) Candidato(a) reconhece que a impossibilidade de enquadramento no semestre solicitado, por falta de atendimento aos requisitos curriculares ou carga horária, resultará na sua eliminação do processo seletivo.

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS E COMPROMISSOS DO(A) CANDIDATO(A)

3.1. O(A) Candidato(a) assume a responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas, comprometendo-se a fornecer documentação adicional, se solicitada pela instituição, para a devida verificação de sua aptidão ao curso.

3.2. O(A) Candidato(a) compreende que a aceitação e matrícula no curso estão condicionadas ao atendimento de todos os requisitos acadêmicos e administrativos estabelecidos pela universidade.

4. CONSIDERAÇÕES JURÍDICAS

4.1. Este termo tem natureza jurídica e constitui um documento vinculativo entre o(a) Candidato(a) e a Universidade.

4.2. O(A) Candidato(a) reconhece que o não cumprimento das obrigações estabelecidas neste termo pode resultar na eliminação do processo seletivo, sujeitando-o a eventuais penalidades previstas em lei.

5. ASSINATURA E DATA

Ao assinar este termo, O(A) Candidato(a) confirma ter lido, compreendido e concordado com todas as condições estabelecidas, expressando sua ciência e inequívoco conhecimento da matriz curricular do Curso de Medicina da URI Erechim e anuindo para a continuidade da inscrição inerente ao Edital de Transferência Externa Para O Curso de Medicina – URI Erechim.

Cidade _____, dia _____, mês _____ ano _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____